



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1079 – Itajá/RN, 09 de julho de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1079 – Itajá/RN, 09 de julho de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

Resolução 010/2019 – CMDCA

Dispõe sobre a publicação do resultado da prova objetiva de conhecimentos específicos para Conselheiros Tutelares das Eleições Unificadas 2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AS ELEIÇÕES UNIFICADAS DE CONSELHEIROS TUTELARES E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal n° 275/2015, Portaria n° 5.089 de 2018, Resolução 170 do CONANDA, Resolução 118/2019 do CONSEC, Resolução 001/2019 e 002/2019 CMDCA- Itajá resolve:

Artigo 1º – Publicar o resultado da prova objetiva de conhecimentos específicos para Conselheiros Tutelares, de caráter eliminatório e classificatório:

Artigo 2º – Os pré-candidatos tem de 11 a 15 de Julho para entrar com recurso por escrito na Comissão Especial Eleitoral, no horário de 7h30mn às 11h na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	INGRYD RAYANE DA SILVA CUNHA CAMILO	APROVADO(A)	18
02	ALIDIANE DAVINO DE LIMA	APROVADO(A)	16
03	FRANCISCA NAIARA DA ROCHA LEITE	APROVADO(A)	16
04	FRANCISCA XAVIER LOPES	APROVADO(A)	14
05	EDIZIENE MARIA DE FREITAS	APROVADO(A)	13
06	MARIA ALEXANDRA TAVARES DA FONSECA	APROVADO(A)	13
07	ENÍZIA CARLA PEREIRA ROSENDO NUNES	APROVADO(A)	12
08	FRANCISCA RAYANE DA SILVA	APROVADO(A)	12
09	TEREZA CRISTINA FERREIRA	APROVADO(A)	12
10	NEDJA MIRIAN PEIXOTO MATIAS	APROVADO(A)	12
11	RAFAELA DOS SANTOS GARCIA	APROVADO(A)	11
12	MARIA SIRLEIDE DE MORAIS	APROVADO(A)	11
13	ÉDIA MARIA DA CUNHA	APROVADO(A)	11
14	CIRELLE MEDEIROS DE BRITO	APROVADO(A)	10
15	ANTONIO RICARDO CABRAL DA SILVA	APROVADO(A)	10
16	LUCIENE DA SILVA BEZERRA	APROVADO(A)	10
17	RANIERE ROBERTO BEZERRA	REPROVADO(A)	09
18	ELISANGELA FLOR DE AVELAR SILVA	REPROVADO(A)	09
19	FRANCISCA DAS CHAGAS ALBINO BARBOSA DE MEDEIROS	REPROVADO(A)	08
20	MARIA GORETE DA SILVA BRAGA	REPROVADO(A)	07
21	FRANCISCA SHIRLA CLAUDIO GARCIA	REPROVADO(A)	06
22	VANEZA SALUSTIANO DE SOUSA	REPROVADO(A)	06
23	JUBERLEIDE FERREIRA	REPROVADO(A)	04
24	MARIA JOSÉ ALVES	REPROVADO(A)	04
25	ALANE VIEIRA EMIDIO DA SILVA	ELIMINADO(A)	--
26	ALDEMIR PEREIRA DA SILVA	ELIMINADO(A)	--
27	CICERA TATIANE DOS SANTOS	ELIMINADO(A)	--
28	FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS MACEDO	ELIMINADO(A)	--
29	JANAINA DA SILVA GOMES FERREIRA	ELIMINADO(A)	--
30	MADSON RODOLFO LOPES	ELIMINADO(A)	--
31	MARIA ALDEIZA FERNANDES DE ARAÚJO	ELIMINADO(A)	--
32	MAYRA LUANA DE MELO	ELIMINADO(A)	--

Itajá, 09 de Julho de 2019.

MARIA ARLINDA DE MACEDO SILVA
Presidente do CMDCA

ANA CLÁUDIA DE OLIVIERA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 221/2019

Itajá/RN, 09 de julho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Julio César Soares de Oliveira**, de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 010703/2017** a ele designado por meio da Portaria nº 324/2018 de 16 de outubro de 2018.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **Ligiane Martins Rocha**, nomeada por meio do Contrato nº 060/2018, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 010703/2017** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2019.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 222/2019

Itajá/RN, 09 de julho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Julio César Soares de Oliveira**, de Gestor do Contrato da **Ata de Registro de Preço nº 011709/2018 ao Pregão Presencial nº 010409/2018** a ele designado por meio da Portaria nº 332/2018 de 16 de outubro de 2018.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **Ligiane Martins Rocha**, nomeada por meio do Contrato nº 060/2018, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Ata de Registro de Preço nº 011709/2018 ao Pregão Presencial nº 010409/2018** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2019.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 223/2019

Itajá/RN, 09 de julho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Júlio Cesar Soares de Oliveira**, de Gestor do Contrato da **Ata de Registro de Preços nº 010705/2019**, referente ao **Pregão Presencial nº 010904/2019** a ele designado por meio da Portaria nº 158/2019 de 13 de maio de 2019.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **Ligiane Martins Rocha**, nomeada por meio do Contrato nº 060/2018, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Ata de Registro de Preços nº 010705/2019**, referente ao **Pregão Presencial nº 010904/2019** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
 Ano XVIII – Edição N.º 1079 – Itajá/RN, 09 de julho de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
 PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012305/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 515001/2019
 MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº - 012305/2019
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA GUILHERME LOPES VIEGAS, NO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, MEDIANTE O REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL.

O Presidente e Membros da CPL do Município de Itajá/RN, nomeados pela Portaria n. 058/2019 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que por ocasião da sessão de julgamento das propostas da TOMADA DE PREÇOS Nº. 012305/2019, cujo sessão de abertura se deu às 10:00h do dia 02/07/2019, decidiu pela DESCLASSIFICAÇÃO, conforme Parecer Jurídico, da proposta de preços da empresa TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 27.988.901/0001-90, diante do preço constante no Item 4.1 superior ao limite máximo fixado no Edital. Dessa forma fica CLASSIFICADA a proposta da empresa CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 10.522.228/0001-03, que apresentou preço com valor global de R\$ 118.113,20 (cento e dezoito mil, cento e treze reais e vinte centavos). O teor do julgamento da fase de proposta, encontra-se disponível aos interessados na CPL deste Município ou através do link <http://itaja.rn.gov.br/>. Por fim, encontra-se aberto o prazo estipulado no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8666/93, referente ao julgamento das propostas.

Itajá/RN, 09 de julho de 2019.

Newton Carlos Lopes Alves
 PRESIDENTE DA CPL/PMNC/RN

MEMBROS

Gilclécio da Cunha Lopes
 Membro

Luciana Reis da Silva
 Membro

TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010207/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços especializados em manutenção predial de pintura de paredes internas e externas, fachadas, portas, portões, grades, esquadrias de madeira e esquadrias metálicas, demarcações de segurança em piso e parede, reparos e execução de forro de gesso e pvc, das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, em conformidade e quantitativos existentes.

O Pregoeiro e membros da equipe de Licitação torna público, para conhecimento das empresas interessadas que, VEM ALTERAR O EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010207/2019, Tipo Menor Preço por Item, Tendo em vista a congruência entre a data em que ocorrerá a sessão de recebimento e abertura dos envelopes constantes no aviso de licitação e na primeira página do edital. Outrossim nos termos do Art. 21, § 4º da Lei 8.666/1993, fica mantida a data constante no aviso de licitação, haja vista que a alteração não afeta a formulação das propostas.

Dado o exposto, fica alterado a data do edital para:

Data para entrega dos envelopes: 12 de julho, às 09 horas.
 Data para abertura dos envelopes: 12 de julho, às 09 horas.

Data da sessão: 12/07/2019.
 Horário: 09:00h
 Local: Praça José de Deus Barbosa, 70, Centro, Itajá/RN, CEP: 59.513-000.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, através do link: www.itaja.rn.gov.br. Quaisquer dúvidas sobre o certame poderão ser esclarecidas na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Jose de Deus

Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, mediante o telefone Tel.: (84) 3330-2255 ou através do e-mail: cpl@itaja.rn.gov.br, no horário de 08:00 as 13:00 horas.

Itajá/RN, em 09 de julho de 2019.

Gilclécio da Cunha Lopes
 Pregoeiro do Município de Itajá-RN

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013105/2019

Legislação Aplicada:
 • Art. 3º, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação do convite como preceitua disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão de frota, com implantação e gerenciamento de softwares de controle, em atenção à demanda da Prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas, conforme condições, quantidades, exigências e especificações anexos ao edital, a Empresa DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 30.248.766/0001-50, qualificada para a prestação dos serviços, haja vista que ofereceu a melhor proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Itajá/RN, 09 de Julho de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
 Prefeito Municipal de Itajá/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013105/2019

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o Art. 3º, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão de frota, com implantação e gerenciamento de softwares de controle, em atenção à demanda da Prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas, conforme condições, quantidades, exigências e especificações anexos ao edital, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitada a empresa DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 30.248.766/0001-50, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos, por ter sido considerada vencedora do item único do item da presente licitação, perfazendo um valor global de R\$ 32.900,00 (Trinta e dois mil e novecentos reais), em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura do instrumento de contrato.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajá/RN, 09 de Julho de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
 Prefeito Municipal de Itajá/RN

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 013105/2019

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, nomeado através da portaria 059/2019, torna público, para conhecimento das empresas interessadas que o recurso interposto pela empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, CNPJ: 25.165.749/0001-10** foi conhecido e no mérito DESPROVIDO, mantendo-se a decisão constante na Ata dos Trabalhos da Sessão de Licitação do dia 12 de junho de 2019, em sua integralidade, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, a qual encontra-se disponível para os interessados no site oficial do Município de Itajá/RN, através do link www.itaja.rn.gov.br.
 Itajá/RN, 08 de julho de 2019.

Gilclécio da Cunha Lopes
 PREGOEIRO PMI/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO